PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02433/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/01/1977
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Eleva percentual previsto pelo Art. 7º, da Lei nº 2.296, de 18/12/75 e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para 30% (trinta por cento) o limite para abertura de crédito suplementares a que se refere o caput do art. 7º, da lei nº 2.296, de 18.12.75.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de Janeiro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário oficial de 16 de Janeiro de 1977.